



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.522 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o pagamento do IPTU do ano 2014 sem multa e juros.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o decurso de tempo do lançamento e cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano 2014 e o prazo para entrega dos carnês.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento da parcela única com desconto ou da primeira parcela até o dia 15 de Abril de 2014, **sem multa e juros**, do **Imposto Predial e ou Territorial Urbano –IPTU** do ano 2014.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de março de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Em 27 de março de 2014.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos